



> Quadro informativo

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 64/2026 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)



UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0) **Impugnações (0)** **Esclarecimentos (1)**

28/07/2026 17:28



1) Em nossa empresa, a logística de recebimento e envio de hardware é realizada pela filial "X", enquanto o faturamento de serviços e softwares é feito pela filial "Y". A participação em licitações ocorre pelo CNPJ da matriz.

Considerando que (i) matriz e filiais são estabelecimentos distintos de uma mesma pessoa jurídica (Acórdão TCU nº 3.056/2008 – Plenário), (ii) para fins licitatórios, a habilitação deve ser apresentada integralmente em nome do estabelecimento participante (Acórdãos TCU nº 652/2007 e nº 3.443/2013 – Plenário), e (iii) a Orientação Normativa AGU nº 66/2020 admite que a execução contratual seja realizada por matriz ou filial, desde que ambos estejam regulares fiscal e trabalhista e não haja ônus adicional à Administração,

Está correto entender que, na fase de execução contratual, o faturamento poderá ser realizado tanto pela matriz como pelas filiais, desde que seja comprovado em fase de habilitação e assinatura de contrato a regularidade fiscal e trabalhista?



3) Referente ao item 34.1 do Termo de Referência, entendemos que a garantia dos bens pelo prazo de 60 meses, será iniciada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da entrega do bem, etapa 4 do cronograma de execução tabela 19.1 do Termo de Referência. Está correto nosso entendimento?

4) Senhor pregoeiro, entendemos que os prazos e condições do edital serão aplicáveis, no entanto, considerando a crise mundial, que acomete diversos setores da indústria (nacional e internacional), entendemos que no caso de comprovada necessidade de postergação do prazo de entrega, decorrente da crise dos semicondutores, V.Sas., irão conceder uma prorrogação do prazo. Está correto nosso entendimento?

Reiteramos que esta condição é de extrema importância para apresentação da proposta.

5) Entendemos que a multa por atraso prevista no item 20.4.5 do Edital será calculada sobre o valor da parcela inadimplida, correspondente à respectiva Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) em atraso, e não sobre o valor total do contrato, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade. Está correto o nosso entendimento?



1) Resposta: Informamos que o escopo desta Equipe Técnica limita-se estritamente à análise, validação e esclarecimento das especificações e requisitos técnicos dos itens de TI descritos no edital.

Visto que a dúvida apresentada refere-se exclusivamente a aspectos administrativos e regras gerais do certame, este setor não possui competência legal para deliberar sobre o tema.

2) Resposta: Parcialmente correto. Com a ressalva de que os pagamentos relativos aos itens de serviço 1.6, 1.7 e 1.8 serão efetivados após o término das etapas 12, 13 e 16, respectivamente.

3) Resposta: Sim. Nos termos do item 34.1 do Termo de Referência e do item 5.1.10.1 do Edital, a garantia de 60 (sessenta) meses inicia-se no primeiro dia útil subsequente à emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4) Resposta: Os prazos de execução permanecem aqueles estabelecidos no Edital e no Termo de

alheias à vontade da CONTRATADA que justifiquem a alteração do cronograma, não sendo possível o deferimento prévio ou genérico. Tal entendimento está em consonância com a jurisprudência do TCU, que exige a demonstração da causa, da ausência de culpa da CONTRATADA e da preservação do interesse público.

5) Resposta: Informamos que o escopo desta Equipe Técnica limita-se estritamente à análise, validação e esclarecimento das especificações e requisitos técnicos dos itens de TI descritos no edital.

Visto que a dúvida apresentada refere-se exclusivamente a aspectos administrativos e regras gerais do certame, este setor não possui competência legal para deliberar sobre o tema.

Incluir esclarecimento

